



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Manaíra*  
*“Gabinete do Prefeito”*

**Lei nº 441/2018**

**Dispõe sobre o reajuste, dos Servidores Públicos Civis Ativos do Município de Manaira, Estado da Paraíba e determina outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o Salário mínimo será de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme estabelece o Decreto Federal.

**Parágrafo Único** – Em virtude do disposto no caput do presente Artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$: 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor da hora passa á ser de R\$: 4,34 (quatro reais e trinta quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2018, 196 anos de independência do Brasil e 56 anos de emancipação política do Município de Manaíra-PB.

  
**Manoel Bezerra Rabelo**  
Prefeito Constitucional